



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 660 DE 27 DE AGOSTO DE 1990

"Dispõe Sobre Concessão de Reajuste Salarial e Abono aos Servidores Municipais, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos e salários dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo e Celetista, bem como sobre os valores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Chefia e Assistência Intermediária dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, à partir de 1º de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Aos Proventos dos Inativos e ao valor das Pensões ficam assegurados os benefícios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil em vigor.

Art. 3º - Fica concedido um Abono de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aos Funcionários dos Quadros Efetivo e Celetista, assim como aos ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Chefia e Assistência Intermediária dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal a partir de 1º de agosto do ano em curso.

§ Primeiro - Aos Inativos e Pensionistas é assegurado o Abono de que trata esse Artigo.

§ Segundo - Os Funcionários e Servidores Municipais ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Chefia e Assistência Intermediária de ambos os Poderes Municipais receberão o Abono Unicamente pelo vínculo empregatício de origem.

Art. 4º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal em vigor, ficando desde já autorizado que sejam suplementadas, conforme as necessidades para o atendimento a presente Lei.

.....



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 660 DE 27.08.90.....Fls.02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto do corrente a no, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 1990.

---

ELIAS KALIL RISTUM  
-Prefeito Municipal-

